

Prezado (a) Senhor (a),

A Policlínica Regional – Unidade de Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, gerida pelo Instituto dos Lagos-Rio (**ILR**) vem respeitosamente solicitar dessa Empresa cotação de preço.

A proposta DEVERÁ seguir rigorosamente a ordem e especificação do item constando todas as informações referentes à aquisição, inclusive Preço Unitário, Preço Total e para as quantidades e especificações abaixo discriminadas:

Os interessados deverão encaminhar via e-mail institucional: suprimentos@policlinicaposse.org.br **sua cotação de preços e/ou manifestação de não aceitação em participar da cotação.**

Objeto	Contratação do serviço especializado em gestão de equipamentos médicos (engenharia clínica) envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos na RDC nº 02 de 25 de janeiro 2010 e legislações vigentes e gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, para atender a POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE, gerida pelo Instituto dos Lagos-Rio (ILR).				
Fornecedor			CNPJ		
Endereço		Cidade			UF
Contato		Telefone			Fax
Val. da proposta	Mínimo 90 (noventa) dias	Cond. pagamento			
Observações					

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	Contratação do serviço especializado em Engenharia Clínica por meio de gestão envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos na RDC nº 02 de 25 de janeiro 2010 e legislações vigentes e gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, (conforme descrito no Termo de Referência)	Mês	12		
VALOR TOTAL					R\$

Assinatura Fornecedor	Carimbo CNPJ do Fornecedor

TERMO DE REFERÊNCIA N°013/2020/POSSE

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GESTÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (ENGENHARIA CLÍNICA) POR MEIO DE GESTÃO ENVOLVENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VALIDAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DEMAIS ITENS EXIGIDOS NA RDC N° 02 DE 25 DE JANEIRO 2010 E LEGISLAÇÕES VIGENTES E GESTÃO DE TODO O PARQUE TECNOLÓGICO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE , GERIDA PELO INSTITUTO DOS LAGOS-RIO (ILR).

1 – DO OBJETO

1.1 - Visa o presente Termo de Referência detalhar os elementos necessários para contratação do serviço especializado em Engenharia Clínica por meio de gestão envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos na rdc n° 02 de 25 de janeiro 2010 e legislações vigentes e gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, para atender a POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE , gerida pelo instituto dos lagos-rio (ILR).

2- DA JUSTIFICATIVA

2.2 - Esta contratação decorre da necessidade de fomentar, gerenciar e operacionar e executar as ações e serviços de saúde na Polyclínica Regional – Unidade Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000, tendo em vista o Contrato de Gestão n. 01/2020-SES/GO.

2.3 - Conforme Edital a polyclínica em questão deverá atender a macrorregião nordeste de Goiás, composta por 1.207.393 habitantes, razão pela qual torna-se imprescindível a realização desta contratação para garantia do acesso aos serviços de saúde aos pacientes do sistema único - SUS.

2.4 – A polyclínica Regional contém vários equipamentos, o que requer conhecimentos específicos para o seu gerenciamento e manutenção contínua dos equipamentos médico-hospitalares visando garantir a preservação e conservação das características de funcionamento, segurança, higiene dos mesmos, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

2.5 - A execução dos serviços de manutenção contínua e ininterrupta nos equipamentos é imprescindível para o funcionamento desses dentro dos padrões de segurança estabelecidos por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços prestados. Além da necessidade de constante manutenção preventiva.

2.6 - Todo equipamento necessita de manutenção preventiva para assegurar o funcionamento adequado e a segurança do paciente, bem como manutenção corretiva para sanar defeitos imprevisíveis. Assim, se faz necessário o apoio contínuo de uma equipe especializada em manutenção de equipamentos médico-hospitalares, para melhor utilização desta estrutura tecnológica, tanto do ponto de vista de operacionalização quanto de otimização de atendimento ao paciente. Portanto; a contratação de serviços de engenharia clínica tem como objetivo cumprir as legislações referentes ao Gerenciamento de Tecnologias em Saúde.

3– DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - Os serviços serão prestados para a unidade que integram a Policlínica Regional – Unidade Posse:

- **Policlínica Regional – Unidade de Posse, situado na Av. Juscelino Kubitscheck de Oliveira - St. Buenos Aires, Posse - GO, 73900-000.**

4 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A prestação dos serviços inclui a realização dos seguintes processos físicos e respectivas informações:

SERVIÇO DE ENGENHARIA CLÍNICA			
Item	Descrição	Unidade	Qtd. Estimada
01	Contratação do serviço especializado em Engenharia Clínica por meio de gestão envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos na RDC nº 02 de 25 de janeiro 2010 e legislações vigentes e gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, (conforme descrito no Termo de Referência)	Mês	12 (doze)

5 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - As Ordens de Serviço de Manutenções Corretivas deverão ser atendidas sempre que houver um chamado ou quando uma falha for detectada durante as Inspeções Periódicas e execução das Manutenções Preventivas, Testes de Segurança Elétrica. Devem ser executadas conforme orientação dos manuais dos fabricantes dos equipamentos e registradas, sendo posteriormente assinadas pelos responsáveis (ou por quem estes designarem) dos Setores nos quais os equipamentos encontram-se ou são utilizados.

5.2 - Todas as atividades de Manutenção Corretiva deverão ser documentadas registradas em sistema informatizado (softwares) específicos fornecidos pela contratante, informando no mínimo: identificação do equipamento, o defeito apresentado, o diagnóstico do problema, descrição clara das ações tomadas para sua correção, identificação do executor de cada uma das ações, horário



de abertura, atendimento e encerramento da ordem de serviço, intervalo início fim de cada atividade e relatórios de empresas, quando for manutenção externa.

5.3 - A contratada deverá realizar as manutenções e prestar seus serviços dentro do espaço físico da Policlínica Regional – Unidade Posse, além do espaço físico, destinado a engenharia clínica.

5.4 - Os atendimentos e intervenções técnicas corretivas deverão ser atendidos mediante solicitação no período de segunda a sexta, das 08:00 h às 18:00 h. O tempo para o primeiro atendimento deverá ser de no máximo 2 h após a abertura do chamado técnico. Excetuam-se deste prazo as manutenções corretivas emergenciais e que requeiram atendimento imediato por parte da contratada, sob risco de prejuízo no atendimento prestado aos pacientes.

5.5 - Os serviços de manutenção preventiva devem seguir o Plano Anual de Manutenções Preventivas de modo a reduzir a necessidade de manutenção corretiva, prevendo e evitando danos futuros, observando falhas em estágios iniciais.

5.6 - O Planejamento Anual de Manutenções Preventivas deverá ser aprovado inicialmente pelo gestor do CONTRATO e após aprovação deverá ser divulgado para os responsáveis de cada setor assistencial, de modo que sejam disponibilizados os equipamentos quando na data programada.

5.7 - O Planejamento das manutenções preventivas deverá ser desenvolvido com base na análise da criticidade do parque, considerando as recomendações do fabricante, observando a criticidade, o risco, a importância estratégica e legislações vigentes, dos equipamentos médicos assistenciais utilizados em cada setor conforme inventário realizado e avaliando o risco físico associado ao paciente. Critérios adicionais, além destes especificados, poderão ser aplicados, mediante aprovação do responsável pelo gestor do contrato.

5.8 - A manutenção preventiva deverá ser registrada de forma individualizada em cada equipamento, no software, informando as ações e inspeções realizadas.

5.9 - O Plano Anual de Manutenção Preventiva deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens: a) Identificação do equipamento; b) Descrição do equipamento; c) Localização e d) Periodicidade recomendada pelo fabricante.

5.10 - Coordenar a execução das atividades de cada etapa do Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde de acordo com o cronograma a ser desenvolvido.

5.11 - Quaisquer testes com simuladores / analisadores deverão ter evidências nas OS, com os resultados obtidos (datas) e se possível cópia do relatório gerado pelo simulador / analisador escaneado no software.

5.12 - Todos os serviços a serem executados deverão atender as orientações exigidas pelos fabricantes dos equipamentos e legislações vigentes e estrita obediência às especificações do Contrato, não podendo, sob hipótese alguma, serem executados de forma distinta.

5.13 - A intervenção técnica deverá ser executada somente por profissionais comprovadamente habilitados e treinados.

5.14 - A empresa contratada deverá assessorar a contratante no planejamento, especificação e obtenção de estimativas e informações relativas as novas aquisições de equipamentos e acessórios para utilização da unidade, fornecendo relatórios detalhados e em conformidade com os critérios técnicos, éticos, isonômicos e econômicos afetos a cada caso.

5.15 - O contrato terá **VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado na forma do Regulamento de Compras e Contratações da contratante, sob a luz da legislação vigente.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- a) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;
- b) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- c) **PREÇO UNITÁRIO (total)**, atualizado, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- d) Todos os custos deverão estar inclusos, tais como impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, bem como as despesas com materiais de reposição, mão de obra, ferramentas e equipamentos de apoio operacional;

6.2 - Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **ILR** a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

6.3 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas no Contrato e neste Termo de Referência.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - Sagrar-se-á vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO** e **MELHOR TÉCNICA**, com atendimento aos itens solicitados.

8 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que mantidas as condições de habilitação da **CONTRATADA** e a economicidade da proposta apresentada, em comparação com os preços praticados no mercado.

8.2 - A eficácia jurídica do instrumento contratual ficará condicionada à vigência do Contrato de Gestão nº 001/2020 SESGO, firmado entre o Instituto dos Lagos-Rio e o Estado do Goiás, através da sua Secretaria de Estado de Saúde, para a gestão dos serviços de saúde para Policlínica na Regional, de tal modo que a extinção do contrato principal, independentemente de motivo ou forma, mesmo que por imputação de culpa, extingue, ipso facto, a relação jurídica contratual que decorrer do presente Termo de Referência, sem quaisquer direitos a indenização, retenção ou compensação por parte da Contratada.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para fins de habilitação e posterior assinatura do instrumento contratual, o interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá apresentar, junto com a proposta, os seguintes documentos:

9.1.1 Habilidade Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 (INSS), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios;
- b) certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade;

9.1.4 Qualificação Técnica

- a) apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de aptidão para a execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência em características, quantidades e prazo que permitam o ajuizamento da capacidade de atendimento, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;

- b) O engenheiro citado deverá possuir pós graduação em Engenharia Clínica e deverão apresentar o respectivo diploma na entrega da proposta;
- c) Comprovação de curso de Incerteza de Medição;
- d) Comprovação de curso de Biossegurança
- c)

9.2 - A formalização da contratação fica condicionada à apresentação da documentação comprobatória de regularidade, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sendo facultado ao ILR convocar os concorrentes remanescentes e com eles contratar, observada a ordem de classificação.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à **Contratada**, quanto aos serviços a serem prestados:

- a) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Executar os serviços conforme especificações presentes no Termo de Referência;
- c) A CONTRATADA deverá prestar os serviços na Policlínica Regional – Unidade Posse, se responsabilizando pela gestão do parque tecnológico da CONTRATANTE, devendo participar de todo os processos que tangem a gestão de equipamentos médicos de saúde, de modo a garantir a sua rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança e, no que couber, desempenho, durante o seu ciclo de vida, incluindo a capacitação dos profissionais envolvidos nestes processos;
- d) A CONTRATADA deverá disponibilizar e manter nas dependências da CONTRATANTE, toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços objeto do Termo de Referência;
- e) A CONTRATADA obriga-se a manter à frente dos serviços, representantes idôneos, com poderes para representá-la do ponto de vista técnico e operacional;
- f) Apresentar, ao início do contrato – “INFORMAÇÕES OPERACIONAIS DA EMPRESA”, contendo telefone (s) e e-mail (s) da relação nominal dos seus empregados envolvidos na execução do contrato com suas respectivas funções (preposto, responsável técnico, técnicos, auxiliares, etc.). Devendo entregar novo documento sempre que ocorrer alteração destas informações;
- g) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelas manutenções preventivas e corretivas (peças, atualizações de software e manutenções específicas que requeiram mão de obra/peças específicas dos fabricantes serão por conta da CONTRATANTE);
- h) A CONTRATADA deverá monitorar e gerenciar os equipamentos médico hospitalares dos terceirizadas que de análises clínicas, Imagem e CME).
- i) A CONTRATADA deverá se responsabilizar por acompanhar todas as empresas terceirizadas que vierem a efetuar alguma manutenção esporádica (preventiva, corretiva, e qualificação) nos equipamentos.
- j) A CONTRATADA deverá Cumprir as legislações referentes ao Gerenciamento de Tecnologias em Saúde conforme a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) N° 02 de 25 de Janeiro de 2010 que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde, RDC N° 63 de 25 de novembro de 2011 dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde, RDC 15 de 15 de Março de 2012 que dispõe sobre requisitos de boas

práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências, RDC 32 segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, Norma Brasileira - NBR 15943:2011 que dispõe sobre as diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde além das normativas, Legislações Trabalhistas vigentes e demais legislações.

- k) A CONTRATADA deverá elaborar implantar, implementar e acompanhar a execução de um Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médicos conforme exigência da RDC Nº 02 de 25 de janeiro 2010, RDC Nº 02 de 25 de janeiro 2010 e NBR 15943:2011 entre outras normas vigentes. Neste documento deverão conter:
 - i. Procedimento Operacional Padrão (POP) descrevendo os critérios e rumos a serem seguidos por estabelecimento de saúde para a execução das etapas desde o planejamento;
 - ii. Instrução de Trabalho (IT) descrevendo as rotinas de trabalho para instruir uma utilização ou rotina;
- l) A CONTRATADA deverá designar um engenheiro clínico como responsável técnico dos serviços prestados na CONTRATADA, devidamente registrado no CREA, com emissão de CRQ mensal.
- m) A CONTRATADA deverá providenciar junto ao CREA as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART relativa aos serviços objeto do presente termo e a ART relativa ao cargo/função do engenheiro clínico responsável na unidade hospitalar.
- n) A CONTRATADA deverá designar profissionais devidamente capacitados e competentes para executar todas as atividades no descritas no plano de gerenciamentos de equipamentos médicos da CONTRATANTE.
- o) A CONTRATADA deverá fornecer mensalmente a escala de trabalho dos profissionais informando os horários e dias de cada colaborador.
- p) A CONTRATADA deverá participar e orientar, sempre que solicitado, da fase de planejamento, especificação, seleção, parecer técnico e aquisição de novos equipamentos médicos hospitalares ou sistema, inclusive seus acessórios e partes, de uso ou aplicação médica, odontológica ou laboratorial.
- q) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo recebimento dos equipamentos de saúde e acessórios, envolvendo todo o fluxo de recebimento desde a chegada do equipamento até emissão do laudo do ensaio de aceitação e liberando sua utilização.
- r) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela instalação dos equipamentos hospitalares seus acessórios e / ou acompanhar a instalação dos mesmos quando necessário.
- s) A CONTRATADA se responsabilizará por efetuar/acompanhar (com evidências) os ensaios de aceitação de cada equipamento após a instalação. Este teste deve se basear nas recomendações estabelecidas em normas e legislações vigentes, de forma a garantir a segurança e o desempenho essencial do equipamento de saúde. No caso de inexistência de

normas e legislações os ensaios de aceitação devem seguir procedimentos estabelecidos entre o fornecedor e o Estabelecimento de Saúde, com base em normas técnicas aplicáveis ao equipamento, incluindo atividades que garantam a segurança e o desempenho essencial do equipamento.

- t) A CONTRATADA deverá garantir a liberação do equipamento para uso somente após o ensaio de aceitação e os treinamentos para os usuários. Todos estes procedimentos deverão estar descritos e evidenciados e fazer parte do Registro Histórico individual de cada equipamento no software e em meio físico, quando for o caso.
- u) A CONTRATADA deverá manter o inventário atualizado e disponível para a contratante, sempre que solicitado, e 100% on-line. A CONTRATANTE deverá ter acesso a TODOS os procedimentos e atividades realizadas em cada equipamento, 100% on-line, sem restrição de informações. Toda a documentação referente ao inventário deve ter sua rastreabilidade garantida.
- v) A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todo o registro histórico de cada equipamento.
- w) A CONTRATADA deverá orientar o correto armazenamento dos equipamentos, assegurando todos os procedimentos exigidos na RDC Nº 02 de 25 de janeiro 2010 e NBR 15943:2011.
- x) A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo registro de todas movimentações dos equipamentos que for gerenciar, de forma a identificar a localização correta e as movimentações de cada equipamento.
- y) A CONTRATADA ficará responsável por organizar os treinamentos operacionais em conjunto com a Diretoria de Enfermagem/Médica e com a gestão de pessoas.
- z) A CONTRATADA deverá, após cada manutenção preventiva afixar etiqueta no equipamento informando a data da última e da próxima preventiva, conforme o cronograma anual.
- aa) A CONTRATADA deverá realizar inspeções periódicas nos equipamentos de modo a garantir que os equipamentos disponíveis na Unidade de Saúde sejam manutenidos preventivamente garantindo suas funções de forma plena e segura.
- bb) A CONTRATADA deverá fornecer mensalmente relatórios gerenciais para o gestor do CONTRATO, conforme indicadores abaixo e mais aqueles indicadores necessários para o andamento do Plano de Gerenciamento de Equipamentos:
 - i. Quantitativo de Ordens de Serviço Corretivas e Preventivas no período e por setor,
 - ii. Quantidade de Ordem de Serviço executada interna x externa,
 - iii. Tempo de Resposta (TR) - Tempo medido, a partir da solicitação de serviço, para realizar o primeiro atendimento,



- iv. Tempo médio entre falhas (TMF) - Tempo medido, a partir da última solicitação de serviço até a próxima solicitação.
- cc) A CONTRATADA deverá atender todas as exigências e procedimentos solicitados pela Organização Nacional de Acreditação (ONA) e outras exigências legais buscando a excelência nos serviços prestados e segurança do paciente.
- dd) A CONTRATADA deverá se responsabilizar por elaborar um check list e procedimentos com as principais condições para a retirada de um equipamento de uso, aprovados pelo gestor do contrato, além de rotinas exigidas por legislações.
- ee) A CONTRATADA deverá se responsabilizar por elaborar um check list e procedimentos com as principais condições para a retirada de um equipamento de uso, aprovados pelo gestor do contrato, além de rotinas exigidas por legislações.

11 - EQUIPE DE TRABALHO

11.1 - A CONTRATADA deverá designar e colocar a disposição do Hospital, para a função de coordenação e gestão de forma intercalada:

QUADRO – EQUIPE DE TRABALHO A SER FORNECIDA	
01(um)	Engenheiro com Especialização em Engenharia Clínica (responsável técnico) – 1 visita mensal
01(um)	Técnico de Manutenção de Equipamentos elétricos / eletrônicos – 1 visita mensal

11.2 - Além da equipe técnica dimensionada para gerenciar o parque tecnológico do POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE, a CONTRATADA deverá oferecer:

EQUIPE DE APOIO:	
Item	Descrição
01	Suporte Técnico de engenheiros clínicos - com diversos perfis: engenheiro eletricista, eletrônico/automação, mecânico, mecatrônico, civil e biomédico.
02	Suporte Técnico de técnicos de manutenção em equipamentos médicos - com diversos perfis: eletricista, eletrônico/automação e mecânico - equipe volante.
03	Central de Inteligência e Acompanhamento de Chamados instalada na sede da empresa.
04	Acesso ao software de gestão de equipamentos - via celular, laptop ou tablet (utilizando QR Code).
05	Apoio nos processos de acreditação hospitalar para o POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE - Equipe com profissionais com experiência .

qqa

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Caberá à Contratante durante a execução dos serviços contratados:

- a) Fornecer à Contratada os acessos necessários para a execução do trabalho;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, consistente na verificação da conformidade dos produtos entregues e sua conformidade em relação a este Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento das obrigações ora pactuadas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Contratada para fiel execução do fornecimento;
- d) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- e) Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido, para imediata correção.

13 – DA VISITA TÉCNICA

13.1 - As empresas interessadas em participar do certame poderão realizar visita técnica no local da prestação dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, acompanhado por pessoa designada para esse fim, no dia e horário constante do Edital.

13.2 - Para a visita técnica, o participante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado;

13.3 - A Visita Técnica tem por finalidade possibilitar que os concorrentes tomem ciência das condições dos equipamento, bem como das instalações físicas das unidades.

13.4 – Tendo em vista que a realização de visita técnica é opcional, caso o participante a considere desnecessária, não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para eximir-se das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto.

14 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - A Fiscalização dos serviços será exercida pela Administração da Policlínica, a quem incumbirá acompanhar a conformidade dos serviços, dirimindo as dúvidas que surgirem ao longo da execução do contrato, e determinando à **CONTRATADA** as providências necessárias ao seu regular e efetivo cumprimento.

14.2 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne ao objeto contratado, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o **ILR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na fiscalização dos mesmos não implicará em corresponsabilidade do **ILR** ou de seus prepostos.

15 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 - Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, entre os dias 11 e 21 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e com o aceite devidamente atestado, de acordo com os valores constantes na proposta da Contratada.

15.2 - A Contratada deverá apresentar, mensalmente, junto com os documentos de faturamento da prestação de serviço, toda a documentação referente aos funcionários lotados nas instalações do **ILR**, quando aplicável, relativas ao mês anterior ao mês faturado em referência.

15.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pelo **ILR** e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à Contratada, para retificação das causas de seu indeferimento.

15.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da Contratada (Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), Relatórios de Execução dos Serviços e Outros (quando aplicável).

16 – DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

16.1 - No caso de descumprimento de cláusulas contratuais e/ou especificações deste Termo de Referência, as seguintes sanções poderão ser aplicadas à Contratada, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **ILR** pelo infrator, na forma da legislação:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor do objeto contratado;
- c) rescisão antecipada do Contrato.

16.2 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada ou de qualquer outra fatura existente no **ILR**.

16.3 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a Contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

16.4 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Termo de Referência e respectiva relação jurídica contratual, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail suprimentos@policlinicaposse.org.br.

MAPA COMPARATIVO N° 018/2020 - SERVIÇOS ENGENHARIA CLÍNICA

Descrição e Quantidades				Cotações de Fornecedores					
Item	Descrição	Unide	Qtde. Mensal	ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE - LTD CNPJ: 23.129.279/0001-03	PHARMAGAS COMÉRCIO, SERVIÇO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 18.791.322/0001-61	TEKNA - TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO LTDA- EPP CNPJ: 09.300.558/0001-67			
				Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Contratação do serviço especializado em Engenharia Clínica por meio de gestão envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos na RDC nº 02 de 25 de janeiro 2010 e legislações vigentes e gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, (conforme descrito no Termo de Referência)	MÊS	12	15.000,00	180.000,00	21.475,00	257.700,00	25.753,00	309.036,00
VALOR TOTAL				180.000,00		257.700,00		309.036,00	

PROPOSTA COMERCIAL



ONDE TEM

engenharia clínica
EFICIENTE, TEM ORBIS.

 **ORBIS**
ENGENHARIA CLÍNICA



Goiânia, 26 de Fevereiro de 2020.

PROPOSTA COMERCIAL

APRESENTAÇÃO

A Orbis Engenharia Clínica é uma empresa especializada em gestão de tecnologia da saúde, com vasta atuação no mercado, que busca atender as necessidades dos clientes por meio de colaboradores treinados e humanização nos serviços prestados. Fundada em 2015, desenvolve seu trabalho de acordo com as normas e procedimentos de órgãos reguladores da área da saúde, com o intuito de promover a efetiva melhoria no desempenho de clínicas e hospitais.

Com ações baseadas em modelos reconhecidos nacionalmente e internacionalmente, a Orbis Engenharia Clínica oferece um plano de gestão com soluções na aquisição, inventário técnico, registro histórico, manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração de equipamentos médicos, além de consultoria no processo de acreditação hospitalar pela Organização Nacional de Acreditação (ONA).

São ações que proporcionam aos pacientes e aos profissionais de saúde, a qualidade e a segurança indispensáveis aos serviços prestados pelas instituições hospitalares.

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto	Contratação do serviço especializado em gestão de equipamentos médicos (engenharia clínica) envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos na RDC nº 02 de 25 de janeiro 2010 e legislações vigentes e gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, para atender a POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE, gerida pelo Instituto dos Lagos-Rio (ILR).				
Fornecedor	Orbis Gestão de Tecnologia em Saúde - LTDA		CNPJ	23.129.279/0001-03	
Endereço	Rua T-30 No 2035 – Setor Bueno - CEP: 74215-060		Cidade	Goiânia	UF GO
Contato	André Gemus		Telefone	(62) 3095-1094	Fax -
Val. da proposta	90 (noventa) dias	Cond. pagamento		Entre os dias 11 e 21 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal	
Observações	-				

OBJETIVOS

- Atuar como especialista em Engenharia Clínica no processo de execução do Plano de Gerenciamento dos Equipamentos de Saúde - PGES no **POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE**, de acordo com a RDC Nº 2 e a NBR 15.943, para atendimento aos requisitos da Organização Nacional de Acreditação - ONA.
- Manter os critérios mínimos de gerenciamento de tecnologias em saúde utilizados na prestação de serviços de saúde para garantir a rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade, segurança e desempenho dos equipamentos médicos durante o seu ciclo de vida, incluindo o planejamento dos recursos físicos, materiais, humanos e também da capacitação dos profissionais envolvidos neste processo.

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ter um responsável técnico pelo Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde (PGES), com nível superior e especialização na área de engenharia clínica, com registro ativo.
- Elaborar, implantar e executar o Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde, conforme RDC Nº 2 e Norma NBR 15.943:2011.
- Coordenar a execução das atividades de cada etapa do Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde de acordo com o cronograma a ser desenvolvido.
- Definir e padronizar os critérios para cada etapa PGES.
- Registrar de forma sistemática a execução das atividades de cada etapa PGES.
- Garantir que todas as atribuições e responsabilidades profissionais estejam formalmente designadas, descritas, divulgadas e compreendidas pelos envolvidos nessas atividades.
- Monitorar a execução das atividades de cada etapa da implantação do Plano de Gerenciamento de Tecnologias em Saúde.

EQUIPE TÉCNICA

01 Engenheiro com Especialização em Engenharia Clínica (responsável técnico) – 1 visita mensal
01 Técnico de Manutenção de Equipamentos elétricos / eletrônicos – 1 visita mensal

Neste pacote está dimensionada 1 visita mensal do Engenheiro e Técnico.

Além da equipe técnica dimensionada para gerenciar o parque tecnológico do **POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE**, a Orbis Engenharia Clínica oferece:

EQUIPE DE APOIO:

Suporte Técnico de 17 engenheiros clínicos - com diversos perfis: engenheiro eletricista, eletrônico/automação, mecânico, mecatrônico, civil e biomédico.

Suporte Técnico de técnicos de manutenção em equipamentos médicos - com diversos perfis: eletricista, eletrônico/automação e mecânico - equipe volante.

Central de Inteligência e Acompanhamento de Chamados instalada na sede da empresa.

Acesso ao software de gestão de equipamentos - via celular, laptop ou tablet (utilizando QR Code).

Apoio nos processos de acreditação hospitalar para o POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE - Equipe com profissionais com vasta experiência eleita como “ponto forte” em todas as auditorias realizadas nos processos de acreditação nas quais a ORBIS participou (ONA I, II e III).

CRONOGRAMA

Com o objetivo de definir, padronizar e registrar os critérios para cada etapa do gerenciamento de tecnologias em saúde, no âmbito dos equipamentos médico-hospitalares, utilizadas na prestação de serviços de saúde e de coordenar a execução das atividades em cada etapa do gerenciamento dos equipamentos, apresentamos o cronograma a ser realizado no estabelecimento de saúde.

Execução dos Procedimentos e Rotinas de acordo com o Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde no POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE.

PRODUTOS ESPERADOS (documentos ou produtos gerados)

- Inventário Técnico com as informações dos equipamentos médico-hospitalares;
- Etiquetagem de todos os equipamentos médico-hospitalares;
- Relatório com o valor de aquisição dos equipamentos médico-hospitalares;
- Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA referente ao PGES;
- Diagnóstico Situacional do Gerenciamento dos Equipamentos de Saúde;
- Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde - PGES;
- Gerenciamento do parque tecnológico de equipamentos médico-hospitalares.
- Implantação de todas as atividades desde o Planejamento / Aquisição, Recebimento, Inventário, Registro Histórico, Armazenamento, Transferência, Instalação, Uso, Intervenção Técnica, Desativação, Descarte e Notificação de Eventos Adversos / Queixas Técnicas, Qualificação de Fornecedores, contemplando a metodologia e os critérios utilizados para o gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares de acordo com o PGES;
- Plano de Manutenção Preventiva de equipamentos médico-hospitalares.
- Plano de Calibração de equipamentos médico-hospitalares;
- Avaliação dos custos de contratos;
- Qualificação dos fornecedores de serviços de manutenção e de equipamentos;
- Relatório Mensal de Indicadores do Gerenciamento dos equipamentos médico-hospitalares.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ENGENHARIA CLÍNICA

Consiste na execução da implantação do PGES e na realização das atividades descritas conforme Escopo de Trabalho e Produtos Esperados.

12 MESES - (01/março/2020 a 28/fevereiro/2021)

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
01	Contratação do serviço especializado em Engenharia Clínica por meio de gestão envolvendo manutenção preventiva e corretiva, validação, qualificação, teste de segurança elétrica e demais itens exigidos na RDC nº 02 de 25 de janeiro 2010 e legislações vigentes e gestão de todo o parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, (conforme descrito no Termo de Referência)	Mês	12	15.000,00	180.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 180.000,00	

Caso haja ampliação do hospital ou necessidade de uma equipe maior esse será negociado como aditivo de contrato.

O prazo de validade da proposta é de **90 dias** corridos a contar da data de sua apresentação.

Nesta proposta estão inclusos todos os custos envolvendo 1 visita mensal envolvendo Engenheiro e Técnico, hospedagem, alimentação e impostos.

Os custos de aquisição de peças para as manutenções preventivas, manutenções corretivas, como também, os custos de contratação de serviços de terceiros, por força de contratos de autorização de fabricantes, exclusividade ou representantes, serão de responsabilidade da contratante com a gestão da Orbis em todas as etapas do processo.

Diferenciais ORBIS:

- **A ORBIS tem a maioria de seus clientes acreditados ONA, seguem abaixo suas classificações:**
 - ONA 1: Center-X, CEBROM, UNIMED SAU, UNIMED Laboratório, UNIMED Centro Clínico, Hospital e Maternidade Santa Bárbara, HUGO e HUTRIN.
 - ONA 2: HEMOLABOR Laboratório, Clínica São Marcelo Oeste e Hospital do Coração.
 - ONA 3: HEMOLABOR Hospital, HEMOLABOR Banco de Sangue e Clínica São Marcelo Marista.
- A ORBIS tem clientes como INGOH certificados ISO 9001 com auditoria sobre a Engenharia Clínica.
- Já participou de mais de 80 auditorias da ONA, nas quais a ORBIS foi eleita ponto forte no processo de acreditação.
- Empresa escolhida como piloto pela ONA para montar o manual de qualificação de empresas de Engenharia Clínica a ser lançado agora em setembro de 2019.
- Equipe técnica qualificada de recuperação de equipamentos visando o máximo aproveitamento do parque tecnológico evitando locações dos mesmos.

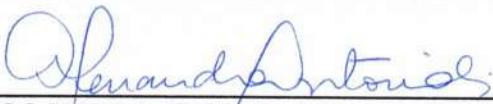
PRAZO DE PAGAMENTO

O Pagamento deverá ser realizado entre os dias 11 e 21 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social	Orbis Gestão de Tecnologia em Saúde - LTDA
CNPJ	23.129.279/0001-03
Endereço	Rua T-30 Nº 2035 – Setor Bueno - Goiânia - GO - CEP: 74215-060
Dados do banco	Itaú 341 - Agência 9338 / Conta Corrente 23993-3

Goiânia, 26 de Fevereiro de 2020.

Assinatura Fornecedor	Carimbo CNPJ do Fornecedor
 ALESSANDRA OLIVEIRA ANTONIOLI MARANHÃO SÁ Diretora Administrativa Orbis Gestão de Tecnologia em Saúde - LTDA CNPJ 23.129.279/0001-03	23.129.279/0001-03 ORBIS GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA. Rua T-30, nº 2035 Qd. 83 Lt. 24 St. Bueno CEP 74.215-060 GOIÂNIA - GO

CLIENTES



FUNDAÇÃO
BANCO DE OLHOS DE GOIÁS



HOSPITAL DE NEUROLOGIA
SANTA MÔNICA

H HOSPITAL
JA Jardim América



Hospital do
Coração

HOG
Hospital Ortopédico de Goiânia

HOSPITAL
Santa Bárbara



UPA
24h UNIDADE
DE PRONTO
ATENDIMENTO
ANÁTONIO DIAS CARNEIRO

Unimed Rondonópolis

Unimed Rio Verde

HOSPITAL DA
VISÃO



cebrom
Medicina
Oncológica

MULTIMAGEM
DIAGNÓSTICOS

CLÍNICA
SÃO MARCELO



HOSPITAL
AMÉRICA

INGOH
Instituto Goiano de
Oncologia e Hematologia

Hospital Vitta

HOSPITAL PALMAS
MEDICAL

Hemolabor

Vila São Cottolengo
Santuário do Irônio

HOSPITAL DE
ACIDENTADOS
CLÍNICA SANTA ISABEL

centerX
DIAGNÓSTICOS

IRG Hospital
Instituto do Rim

Medcare

HUGO
HOSPITAL DE URGENCIAS DE GOIÂNIA

Hospigaf

hutrin
HOSPITAL DE URGENCIAS DE TRINDADE

HOSPITAL MUNICIPAL
DE SANTARÉM

UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
Cidade Nova | Ananindeua - PA

UPA24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
ZONA SUL DE MACAPÁ



www.orbisengenhariaclinica.com.br

f/orbisengenhariaclinica

@orbisengenhariaclinica

twitter/orbisengenharia

in/orbisengenhariaclinica

Rua T-30, N° 2035, Setor Bueno.
Goiânia, Goiás - CEP 74215-060 | 062.3095.1094



PROPOSTA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA NA POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE

Cabedelo, 26 de fevereiro de 2020.

A/C: Setor de Compras

Temos a honra de apresentar nossa proposta comercial para os serviços de Engenharia Clínica na unidade de saúde do POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE, conforme especificações encaminhadas por e-mail.

Escopo do Serviço:

- Prestar os serviços de Engenharia Clínica no processo de elaboração, implantação e execução do Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde - PGES no POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE, de acordo com a Resolução - RDC Nº 2, de 25 de Janeiro de 2010 e a Norma NBR 15.943:2011, de 28 de Abril de 2011.

- Estabelecer os critérios mínimos, a serem seguidos no PGES no POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE para o gerenciamento de equipamentos de saúde utilizados na prestação de serviços de saúde, de modo a garantir a sua rastreabilidade, qualidade, eficácia, efetividade e segurança e, no que couber, desempenho, durante o seu ciclo de vida, incluindo o planejamento dos recursos físicos, materiais e humanos, bem como, da capacitação dos profissionais envolvidos no processo destes.

Atividades a serem desenvolvidas:

- Assessorar na aquisição e parecer técnico de novos equipamentos e acessórios a serem adquiridos;
- Realizar o teste de aceitação das novas tecnologias;
- Instalação de Equipamentos Médicos Hospitalares de baixa e média complexidade, sempre que necessário e acompanhar as instalações com o fabricante;
- Promover o registro histórico de cada equipamento de forma individualizada e informatizada;
- Realizar o inventário de todo o parque tecnológico no sistema informatizado, contendo todos os dados do equipamento (ANVISA, nota fiscal, data de instalação, dados do equipamento, característica de funcionamento, manutenções preventivas, corretivas, calibração e qualificação, inventário com identificação no equipamento (em local visível) informando o setor de origem e o patrimônio.
- Gerenciar/executar as manutenções corretivas, preventivas, qualificações, teste de segurança elétrica;
- Realizar manutenções preventivas conforme orientação de cada fabricante e respectivos manuais;
- Gerenciar as rotinas de calibrações de cada equipamento conforme legislações compatíveis com cada tecnologia de saúde e conforme preconizado pelo fabricante.



PHARMAGAS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

FILIAL I - MARANHÃO

Rua do Piquizeiro, 13, Letra A, Quadra 252
Jardim São Cristóvão - São Luis - Maranhão
CEP: 65.055-450

MATRIZ - PARAÍBA

Rua Creuza Josefa Morato, nº 345, Lote 07, Quadra 23
Intermares - Cabedelo - Paraíba
CEP: 58.102-380 • FONE: (83) 3245 11 14

FILIAL II - CEARÁ

Rua José Bento, 15 - Anexo A
Amador - Eusébio - Ceará
CEP: 61.760-000

- Acompanhar manutenções preventivas, corretivas, calibrações e qualificações em equipamentos médicos hospitalares solicitadas pela CONTRATADA ou CONTRATANTE;
- Gerenciar contratos de serviços de calibração, manutenção preventiva e corretiva e demais serviços realizados por empresas terceirizadas, contratadas ou não pela CONTRATADA;
- Realizar avaliação de todo certificado de calibração, segurança elétrica e qualificação emitidos por empresa externa, atestando se o equipamento está ou não apto para o uso;
- Providenciar aparelhos de teste e ensaios necessários para a avaliação de equipamentos médicos após uma manutenção corretiva, garantindo suas funcionalidades e parâmetros dentro da faixa estabelecida pelo fabricante;
- Elaborar procedimentos básicos para a utilização segura e adequada de cada equipamento médico hospitalar;
- Desenvolver um trabalho de prevenção contra os riscos potenciais decorrentes do gerenciamento pelos profissionais de saúde, usuários e meio ambiente;
- Elaborar um programa que promova a redução de eventos adversos relacionados ao uso dos Equipamentos médicos assistenciais;
- Realizar educação continuada relacionada ao uso adequado dos equipamentos, com cronograma e sempre que necessário/solicitado;
- Efetuar avaliação de Obsolescência e retirada de uso;
- Entre outras atividades inerentes ao gerenciamento de equipamentos.
- Participar da comissão de tecnovigilância e demais reuniões correlatas ao serviço de Engenharia Clínica;
- Elaborar implantar e implementar um Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médicos conforme exigência da RDC 02, RDC 63 e NBR 15943 entre outras normas vigentes.

Os serviços oferecidos abrangem todos os equipamentos médico-hospitalares (equipamentos cujo funcionamento participa do processo de tratamento dos pacientes) em uso na instituição. Não estão inclusos: as instalações diversas (elétrica, hidráulica, redelógica, gases, telefone e seus equipamentos conjugados), instrumentais cirúrgicos, mobiliários e dispositivos de gasoterapia.

RECURSOS OFERECIDOS

Para o desenvolvimento das atividades supracitadas a PHARMAGAS oferece:

Equipe POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE:

- 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia (visitas mensais à unidade), com especialização em Engenharia Clínica e com registro no CREA - GO, em horário comercial, para realização das atividades descritas de acordo com o edital;
- 01 Técnico de manutenção – Visitas Mensais;
- Protocolos de Manutenção Preventiva e Controle de Qualidade, baseados em normas e padrões internacionais, já implementados e testados;
- Ferramentas básicas para realização das manutenções.

REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor mensal proposto, a ser pago em referência aos Serviços de Engenharia Clínica realizados, já inclusos todos os impostos, peças, obrigações e quaisquer outros tipos de encargos está detalhado na



PHARMAGAS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

FILIAL I - MARANHÃO

Rua do Piquizeiro, 13, Letra A, Quadra 252
Jardim São Cristóvão - São Luís - Maranhão
CEP: 65.055-450

MATRIZ - PARAÍBA

Rua Creuza Josefa Morato, nº 345, Lote 07, Quadra 23
Intermares - Cabedelo - Paraíba
CEP: 58.102-380 • FONE: (83) 3245 11 14

FILIAL II - CEARÁ

Rua José Bento, 15 - Anexo A
Amador - Eusébio - Ceará
CEP: 61.760-000



tabela a seguir, considerando a unidade anteriormente descrita será de R\$ 21.475,00 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

FORMAS DE ACOMPANHAMENTO

Relatórios e reuniões periódicas em formato a ser acordado. O pessoal da PHARMAGAS integra-se ao staff da instituição, estando sempre à disposição para participar de reuniões, grupos de trabalho e oferecer informações e esclarecimentos, otimizando os serviços e a operação do cliente.

VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta é válida por 60 dias;

Os valores da proposta incluem lucro, despesas administrativas, encargos trabalhistas e sociais, equipamentos, materiais e ferramentas, responsabilidade técnica, contribuições fiscais e para fiscais, impostos e taxas, bem como todos os outros custos conforme solicitado no termo de referência.

Dados da Empresa:

Razão Social: PHARMAGAS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ: 18.791.322/0001-61

Endereço: Rua Creuza Josefa Morato, nº 345, Lote 07, Quadra 23 – Intermares – Cabedelo – Paraíba.

Telefone: (83) – 3245-1114

e-mail: dalmo.olitech@pharmagas.com.br

Banco: Santander – Agência: 1592 – Conta: 13000652-2

Atenciosamente,


PHARMAGAS COM. SER. IMP. EXP. LTDA
Dalmo Santos de Oliveira
CPF: 529.832.696-04

PHARMAGAS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Dalmo Santos de Oliveira – Representante Legal



PHARMAGAS COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

FILIAL I - MARANHÃO

Rua do Piquizeiro, 13, Letra A, Quadra 252
Jardim São Cristóvão - São Luis - Maranhão
CEP: 65.055-450

MATRIZ - PARAÍBA

Rua Creuza Josefa Morato, nº 345, Lote 07, Quadra 23
Intermares - Cabedelo - Paraíba
CEP: 58.102-380 • FONE: (83) 3245 11 14

FILIAL II - CEARÁ

Rua José Bento, 15 - Anexo A
Amador - Eusébio - Ceará
CEP: 61.760-000

Ao
Setor de Compras
POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE

Assunto: Cotacão – Engenharia Clínica

Em atenção à sua solicitação, vimos apresentar nossa proposta para realização dos serviços abaixo discriminados:

Antecipadamente informamos que a Empresa se compromete a atender a todos os itens contidos no edital:

DO LOCAL

Os Serviços de Engenharia Clínica com manutenção corretiva, preventiva e calibração dos equipamentos médico-hospitalares, serão executados na área física do POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A relação sintética das principais atividades do Serviço Técnico Especializado em Engenharia Clínica, a serem executados são:

- Levantamento, cadastramento, elaboração e manutenção do cadastro e prontuário dos equipamentos, bem como organização, rastreabilidade e atualização destes;
- Acompanhamento de Instalação e desinstalação, ou seja, montagem e desmontagem, dos equipamentos, quando necessário;
- Gerenciamento do parque de equipamentos médicos hospitalares;
- Manutenção corretiva dos equipamentos;
- Elaboração de procedimentos operacionais de manutenção preventiva, calibração;
- Elaboração de plano anual de manutenção preventiva, calibração;
- Execução da Manutenção preventiva e calibração;
- Elaboração de plano anual de ronda gerais e rondas setoriais;
- Ronda gerais nos setores do hospital;
- Ronda setoriais em locais críticos hospital;
- Subcontratação de serviços especializados, quando necessário;

Tekna

SIA Quadra 4C Lote 51 Sala 309
Edifício SIA Center II - Brasília-DF
(61) 3361 6598 - sac@teknamed.com.br

- Acompanhamento de todas as intervenções técnicas em equipamentos médicos hospitalares realizados por outras empresas contratadas pelo hospital;
- Gestão de serviço via software dedicado de gestão de engenharia clínica;
- Registro histórico, utilizando o software dedicado de gestão de engenharia clínica, de todas as intervenções técnicas nos equipamentos;
- Criação de indicadores gerenciais para monitorar os trabalhos de gestão de equipamentos, realizando acompanhamento on-line dos indicadores, e criando planos de ação, sempre que necessário, buscando viabilizar os ajustes necessários;
- Criação de indicadores de custo para promover o controle efetivo e redução dos custos da manutenção do parque;
- Emissão de laudos técnicos, quando necessário;
- Apoio aos processos de qualidade (ONA, ISO, Joint Commission, Etc.), Tecnovigilância e gerenciamento de riscos;
- Elaboração de plano anual de treinamentos;
- Treinamento de usuário de Equipamentos Médico Hospitalares;
- Elaboração de planejamento estratégico;
- Emissão de relatórios periódicos.

IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO

- Todos os dados levantados no inventário do parque de equipamentos deverão ser lançados no sistema informatizado, capaz de fornecer todas as informações sobre os equipamentos de forma rápida e organizada. Além de fornecer relatórios e indicadores de desempenho. O sistema informatizado é uma ferramenta indispensável para o gerenciamento dos equipamentos médicos hospitalares para o fornecimento de dados necessários as tomadas decisões.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema informatizado por ocasião do início de suas atividades, após a assinatura do contrato, devendo esse sistema ser submetido a fiscalização dos serviços, visando a comprovação da adequação do mesmo as necessidades do serviço.

INVENTÁRIO E REGISTRO HISTÓRICO

- Os equipamentos médicos hospitalares deverão ser cadastrados, sendo registradas no sistema informatizado todas as informações referentes ao equipamento contendo no mínimo: Código de identificação individual, setor ao qual pertence, nome do equipamento, marca, modelo, número de série, número do patrimônio, acessórios, situação do equipamento (funcionando, funcionando parcialmente, parado, alienado e sob garantia) e no caso de não haver número de patrimônio, informar se está faltando ou se o equipamento não pertence ao hospital (emprestado, alugado, comodato etc.).

Tekna

SIA Quadra 4C Lote 51 Sala 309
Edifício SIA Center II - Brasília-DF
(61) 3361 6598 - sac@teknamed.com.br

- Equipamentos que possuem contrato de manutenção deverão também ser identificados, e todas as informações do contrato registradas no sistema informatizado, tais como, quantidade de equipamentos sob contrato, a descrição e identificação de cada um, validade do contrato, tipo de contrato, condições etc., para o correto gerenciamento destes.
- A contratada deverá ter a capacidade de emitir, quando solicitado pela administração relatório do parque dos equipamentos médicos hospitalares em mídia ou impresso quando necessário. Deverá ser mantido um registro histórico para cada equipamento médico hospitalar, contendo além das informações constantes no inventário:
 - a) Data de aceitação do equipamento médico hospitalar;
 - b) Data em que o equipamento médico hospitalar entrou em funcionamento e a data de sua alienação ou desativação;
 - c) Histórico de defeitos do equipamento (ordens de serviços abertas e fechadas);
 - d) Documentação de intervenções técnicas do equipamento médico hospitalar;
 - e) Histórico de transferências do equipamento, inclusive temporárias;
 - f) Relatório dos equipamentos sob contrato de fornecedores.
- Cada Equipamento Médico-Hospitalar deverá receber uma etiqueta de identificação, com o seu respectivo código de identificação. A etiqueta deverá ser fornecida, e substituída quando necessário pela CONTRATADA, devendo ser utilizada etiqueta de modelo autoadesivo, com as dimensões suficientes para a correta e legível identificação.
- A CONTRATADA deverá elaborar, junto ao cadastro de Equipamentos Médico hospitalares, a qualificação destes em 03 (três) níveis de criticidade, nos níveis de criticidade baixa, média e alta. Esta lista de níveis de criticidade será utilizada para estabelecer prioridades, periodicidades e rotinas na execução do Serviço Técnico Especializado de Engenharia Clínica.
- A elaboração da qualificação dos Equipamentos Médico-Hospitalar em níveis de criticidade deverá ser baseada conjuntamente nos seguintes critérios mínimos:
 - a) Classe de Risco, conforme RDC ANVISA N°185/01;
 - b) Importância Estratégica;
 - c) Recomendações de Normas Técnicas/Fabricante.

INSTALAÇÃO

- A contratada deverá manter procedimentos escritos e registro das atividades de instalação dos equipamentos médicos hospitalares. A instalação deverá ser realizada pelo fornecedor e/ou por pessoa com competência profissional para manuseio, instalação e uso do mesmo, em conformidade com os procedimentos escritos, as

Tekna

SIA Quadra 4C Lote 51 Sala 309
Edifício SIA Center II - Brasília-DF
(61) 3361 6598 - sac@teknamed.com.br

legislações vigentes e as disposições dos Regulamentos Técnicos disponíveis, sob a supervisão da equipe de engenharia clínica contratada.

INTERVENÇÃO TÉCNICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA)

- A empresa contratada deverá estabelecer e implementar procedimentos para assegurar a rastreabilidade metrológica dos equipamentos médicos hospitalares. Além disso, deverá desenvolver e implementar procedimentos para inspeção, ensaio, manutenção, ajuste e calibração destes.
- Com relação às manutenções preventivas, a contratada deverá definir a periodicidade das manutenções preventivas para cada equipamento médico-hospitalar, observando:
 - a) Legislação vigente;
 - b) Orientações do fabricante;
 - c) Necessidades operacionais da instituição;
 - d) Registro histórico.
- Toda e qualquer intervenção técnica será documentada no registro histórico, incluindo o nome e função do executor. Estas intervenções técnicas deverão ser efetuadas somente por profissional comprovadamente treinado.
- Todos os Analisadores e/ou Simuladores estarão calibrados, e cópia do respectivo certificado de calibração válido e Rastreável à RBC – Rede Brasileira de Calibração disponível para qualquer verificação e comprovação de seu status.
- Faremos a manutenção preventiva/corretiva de todos os equipamentos médicos hospitalares de baixa e média complexidade, pertencentes às instituições inscritas no contrato e que não estejam cobertos por contratos de manutenção específico. Independente da complexidade técnica envolvida, o primeiro atendimento será sempre efetuado pela contratada, que fará a verificação quanto à necessidade de contatar outras empresas (equipamentos sob contrato, equipamentos em comodato, equipamentos de alta complexidade). Deverá apresentar um índice de resolutividade de no mínimo 70% das ordens de serviço.
- Emitiremos uma Ordem de Serviço para cada atendimento efetuado, contendo todos os serviços executados, setor solicitante, o técnico responsável pelo reparo, data de abertura, data de fechamento da OS e custos envolvidos. Estas Ordens de Serviço serão um dos parâmetros de medição dos serviços realizados e sua qualidade e presteza;
- Será desenvolvido e implantado um Plano Anual de Rondas Gerais e Rondas Setoriais do Parque de Equipamentos Médico-Hospitalares, prevendo e evitando danos futuros, observando falhas em estágios iniciais, e aumentando a confiabilidade e segurança do Parque Tecnológico.
- Os equipamentos de alta complexidade, serão sempre amparados por contrato de manutenção do fabricante ou seu distribuidor autorizado, estando a equipe de engenharia clínica contratada responsável pela gestão e supervisão de sua correta e adequada realização.
- Os itens consumíveis e acessórios necessários a regularização dos equipamentos médicos hospitalares ficarão sob responsabilidade de fornecimento da CONTRATANTE. Sob o conceito de acessórios e consumíveis entende-Tekna

se: filtros e papeis, eletrodos, mangueiras, lubrificantes, etc., assim como todo e qualquer item com vida útil definida e com prazos para troca previstas pelo fabricante.

CALIBRAÇÃO

- Nos responsabilizaremos pela calibração, com emissão de certificados rastreáveis a RBC, e com validação do INMETRO quando couber, dos equipamentos médicos hospitalares sob gestão da CONTRATADA.
- Toda calibração realizada gerará um documento denominado “Certificado de Calibração” com no mínimo as seguintes informações: Número de CERTIFICADO; Data da Calibração; Código do equipamento/instrumento; Código do padrão de referência; Indicação da incerteza da leitura, Indicação do Técnico responsável pela execução da calibração e Indicação do responsável pela equipe técnica.
- Seguiremos os requisitos na ISO 17025 para fins de emissão e controle dos certificados de calibração dos equipamentos.
- Seremos os responsáveis pela execução de testes de segurança elétrica conforme legislação vigente.
- A frequência de calibração mínima será anual e será refeita por ocasião da realização de intervenções técnicas que afetem a calibração. Utilizaremos etiquetas do tipo inviolável, de forma a identificar a abertura dos equipamentos. A etiqueta deverá conter a data da última calibração, a data da próxima e o técnico executor.
- Os certificados emitidos serão emitidos de acordo com as normas técnicas vigentes.
- Disponibilizaremos, conforme demanda, os equipamentos padrões de teste, com calibração válida anualmente e rastreáveis à RBC.
- O prazo para implantação de todas as atividades referente à execução de calibração e ensaios de segurança elétrica é de até 6 (seis) meses após o início das atividades contratuais.

COORDENAÇÃO E GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE ENGENHARIA CLÍNICA:

Coordenaremos e gerenciaremos todas as atividades relacionadas à engenharia clínica, em conjunto e subordinada ao gestor do contrato, devendo:

- a) Apresentar planejamento tático anual em relação ao todo o setor de engenharia clínica.
- b) Efetuar a avaliação da obsolescência dos equipamentos médicos hospitalares, indicando os equipamentos a serem substituídos.
- c) Implementar ações gerenciais baseados em dados específicos dos equipamentos médicos hospitalares, objetivando melhoria da performance do equipamento.
- d) Disponibilizar relatórios mensais com os parâmetros definidos nesse Termo de Referência. Estes índices deverão ser aplicados sobre as intervenções executadas inclusive por terceiros.

Tekna

SIA Quadra 4C Lote 51 Sala 309
Edifício SIA Center II - Brasília-DF
(61) 3361 6598 - sac@teknamed.com.br

-
- e)** Gerenciar a manutenção preventiva e/ou corretiva realizada por terceiros. As manutenções realizadas por firmas externas devem ser supervisionadas por técnicos da contratada, sendo geradas as correspondentes ordens de serviços que relatam esses acompanhamentos, objetivando um melhor desempenho destes serviços.
 - Identificar a necessidade e realizar treinamentos aos usuários ou técnicos, visando estabelecer rotinas para otimizar a segurança de pacientes e operadores, assim como aumentar a confiabilidade e vida útil dos equipamentos médicos hospitalares.
 - Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de cumprir as determinações pactuadas com a Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
 - Apresentar ao gestor da instituição e do contrato, plano de trabalho, programas, cronogramas e rotinas de manutenção preventiva e corretiva, apropriadas às respectivas operações.

EQUIPE MÍNIMA A SER DISPONIBILIZADA:

- 01 Engenheiro Clínico (responsável técnico) – 1 Visita Mensal
- 01 Técnico de Manutenção – 1 Visita Mensal
- Todos os funcionários da equipe técnica serão registrados nos conselhos regionais da profissão (CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), e com experiência na área da manutenção de equipamentos médicos. Todos os profissionais acima relacionados em caso de férias e licença médica deverão ser substituídos por profissionais com as mesmas qualificações técnicas.

SISTEMA INFORMATIZADO NECESSÁRIO

- O sistema atenderá no mínimo as seguintes características:
- Sistema informatizado de Gerenciamento de Manutenção de Equipamentos Médicos de acordo com as normas da ABNT NBR 15943 e RDC 02 MS/ANVISA.
- A Contratada deverá disponibilizar um sistema informatizado operado em ambiente WEB. Este sistema deverá trabalhar com a utilização de, no mínimo, das seguintes informações no seu Banco de Dados:
 - a)** Dados dos equipamentos, Cadastro dos Equipamentos de acordo com a ABNT NBR 15.943 e RDC 02, classificando os riscos e o grau de criticidade dos equipamentos médico-hospitalares;
 - b)** Dados dos executores Técnicos;

Tekna

SIA Quadra 4C Lote 51 Sala 309
Edifício SIA Center II - Brasília-DF
(61) 3361 6598 - sac@teknamed.com.br

-
- c) Gastos de peças (com custo, NF, quantidade);
 - d) Pedidos de Serviços (OS), abertura de ordem de serviço através da Web com a possibilidade de monitorar o andamento da mesma através do status;
 - e) Emissão de Certificado de Calibração Rastreável RBC;
 - f) Acompanhamento do fluxo de trabalho das ordens de serviço, através de filtros de status das ordens de serviço;
 - g) Indicadores de Número e Percentual de todas as ordens de serviço;
 - h) Indicadores Gráficos de todas as ordens de serviços.
- Todos os dados levantados no inventário de equipamentos deverão ser lançados no sistema informatizado, capaz de fornecer todas as informações sobre os equipamentos de forma rápida e organizada. Além de fornecer relatórios e indicadores de desempenho.
 - Ao final do contrato, ou se por algum motivo ocorrer algum tipo de interrupção do mesmo, este registro histórico, obrigatoriamente será entregue à fiscalização do Hospital em duas formas: Relatório impresso e encadernado, acompanhado do arquivo em meio digital em DVD ou mídia equivalente. Além de entregar o relatório impresso e os arquivos em meios eletrônico, a Contratada deverá treinar pessoal determinado pela Contratante para manuseio das informações e a manutenção dos registros em meio eletrônico.
 - O Software de Gerenciamento da Manutenção dos Equipamentos Médicos deve possuir as seguintes características técnicas:
 - a) O software permitirá a inserção de abertura de O.S. pelo responsável do equipamento, no setor correspondente. Para isto, o software deverá possuir um aplicativo para acesso WEB, na forma que a abertura da OS poderá ser realizada de qualquer estação conectada à internet.
 - b) O software a ser fornecido pela Contratada possibilitará o controle da tramitação das Ordens de Serviço de modo a permitir que se faça o gerenciamento de todos os processos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.
 - c) O software permitirá a geração de relatórios a serem concebidos pelos usuários, tais como, informações de histórico de defeitos, tempo médio de paradas de equipamentos, custos de manutenções, tipo de fornecedores dentro outros.
 - d) O software a ser fornecido pela Contratada permitirá o gerenciamento das manutenções preventivas, o controle do cumprimento das agendas dos serviços prestados pelas empresas com contratos de manutenção de equipamentos médico-hospitalares e realizar as estatísticas destes serviços.
 - e) O software a ser fornecido pela Contratada deverá ainda:
 - ✓ Permitir a implantação das rotinas de manutenção preventiva dos equipamentos com *Check List* de preventiva no próprio sistema disponível para preenchimento e impressão pela WEB;
 - ✓ Construir cronogramas de atendimento;
 - ✓ Estabelecer mecanismo de controle das empresas detentoras de contrato de manutenção dos equipamentos;
 - ✓ Permitir a implantação de rotinas para o controle da calibração dos equipamentos;
 - ✓ Estabelecer indicadores de desempenho das atividades executadas pela Engenharia Clínica.

Tekna

SIA Quadra 4C Lote 51 Sala 309
Edifício SIA Center II - Brasília-DF
(61) 3361 6598 - sac@teknamed.com.br

-
- f) O software a ser fornecido pela Contratada deverá possibilitar a geração de gráficos que identifiquem: incidência de falhas, tempo para atendimento e reparo, custos envolvidos, além de emissão de relatórios mensais.
 - g) O software deverá possibilitar o armazenamento e gerenciamento de arquivos de interesse, tais como: processos de contratação externa, documentação dos Contratos de Manutenção e manuais dos equipamentos.
 - h) O software deve proporcionar diferentes modos de acessar, sendo que deve ser fácil acesso às informações dos responsáveis pela inserção ou modificação de dados, de forma a facilitar auditorias futuras. O Fiscal do Contrato, e a quem por ele determinado, deverá ter o acesso total a todos os módulos e informações do sistema.
 - i) A CONTRATANTE deverá disponibilizar login e senha, para todos os usuários do software, com níveis de acesso diversos, conforme indicações da CONTRATANTE, estando limitados aos gestores das instituições e pessoas por eles designados.

DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

- A contratada deverá utilizar no mínimo, os seguintes indicadores de desempenho:
 - a) **Tempo de Resposta:** Tempo medido, em dias, a partir da solicitação de serviço (abertura de ordem de serviço – O.S.) até o atendimento inicial (início da intervenção);
 - b) **Tempo de Atendimento:** Tempo medido, em dias, a partir da abertura da OS até a entrega do equipamento ao setor solicitante;
 - c) **Percentual de Conclusão de Manutenção Preventiva:** É a relação, em percentual, do número de equipamentos, que efetivamente receberam manutenção preventiva, versus o total de equipamentos programados para receberem a manutenção preventiva em um período de um mês;
 - d) **Percentual de Conclusão de Manutenção Corretiva:** É o percentual da manutenção corretiva realizada em um período de um mês;
 - e) **Resolutividade da Engenharia Clínica:** Porcentagem de conclusão de O.S. internamente em relação aí iniciado em um período de um mês. Demonstra a eficiência das estruturas de EC em solucionar os problemas reclamados, evitando assim a saída da maioria dos equipamentos para a manutenção externa.
- **Parágrafo Único:** Os indicadores de desempenho serão apresentados juntamente com relatório mensal e gráfico de tendência indicando o percentual de manutenções corretivas e preventivas, planejadas x realizadas, com análise de resultados.

Tekna

SIA Quadra 4C Lote 51 Sala 309
Edifício SIA Center II - Brasília-DF
(61) 3361 6598 - sac@teknamed.com.br

VALOR DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTDE	Valor Estim. Mensal (R\$)	Valor Estim. Total (R\$)
01	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Clínica, para a prestação de serviços de gestão de tecnologias de saúde, incluindo manutenção preventiva, manutenção corretiva e calibração dos equipamentos médicos, hospitalares do POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE	Mês	12	25.753,00	309.036,00

DADOS CADSTRAIS:

EMPRESA:	Tekna -Tecnologia em Manutenções Ltda – EPP		
FANTASIA:	Tekna	CNPJ: 09.300.558/0001-67	INSC. ESTADUAL: 07.620.937/001-77
ENDEREÇO:	SAI - Qd 4 C - Lote 51 - Sl: 309		
CIDADE/ESTADO: Brasília - DF	BAIRRO: SIA	COMPLEMENTO: Edf. SIA Center II	CEP: 71.200-045
E-MAIL:	rr@teknamed.com.br	(61) 3361-6598	www.teknamed.com.br
RESPONSÁVEL P/PROPOSTA	Ricardo Rocha – Diretor Comercial		
DADOS FINANCEIROS:	BANCO: BRB	AG: 066	C/C: 012-2227
VALIDADE DA PROPOSTA:	90 DIAS		

Brasília - DF, 26 de fevereiro de 2.020.

Atenciosamente



Ricardo Rocha | Diretoria

E-mail: rr@teknamed.com.br

Cel: +55 (62) 99255-8510


Endereço:

SIA Quadra 4C – Lote: 51 – Sala: 309 – Edf. SIA Center II

CEP: 71.200-045 – Brasília – DF.

Fone: (61) 3233-5989

Visite nosso site: www.teknamed.com.br

Tekna

SIA Quadra 4C Lote 51 Sala 309

Edifício SIA Center II - Brasília-DF

(61) 3361 6598 - sac@teknamed.com.br